

Relatório de Reunião da CONDSEF com a SRH/MPOG MMA – IBAMA - INSTITUTO CHICO MENDES

Data: 30/03/2010

Local: SRH/MPOG

Pauta: Carreira de Especialista em Meio Ambiente e PECMA.

Presentes:

Bancada governamental

SRH/MPOG: Duvanier P. Ferreira, Secretário de Recursos Humanos; Marcela Tapajós e Silva, Diretora de Relações de Trabalho; Eliane Cruz, Coordenadora-Geral de Negociação e Relações Sindicais; Rafael e Jannayna Sales, da Coordenação Geral de Negociação e Relações Sindicais.

Representação institucional do MMA:

Gerson Galvão, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração; **Ibama:** Abelardo Bayma de Azevedo, Diretor da Diplan, Clayton Castilho, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas; **Instituto Chico Mendes:** Silvana Canuto, Diretora da Diplan e Clayton Castilho, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas;

Representação dos servidores: Edison Cardoni (Diretor da Condsef); Jonas M. Corrêa (Presidente Asibama Nacional), Alan Boccato, Ana Maria Cruz, Egaz Ramirez e Lindalva Cavalcanti;

RELATO (elaborado coletivamente pela representação dos servidores)

A Diretora Marcela iniciou a reunião apresentando um “histórico legislativo” (Lei nº 10.410/02 e legislação relacionada) e a evolução financeira da Carreira, afirmando que ao longo dos anos a SRH/MP teve uma preocupação com os órgãos ambientais e com a situação salarial dos servidores da área, tendo inclusive apresentado uma tabela com uma evolução salarial que seria de “mais de 100% para os integrantes da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e de 419% para os integrantes do PECMA”.

A representação dos servidores rebateu a afirmação da diretora Marcela, argumentando que a legislação apresentada como fruto da concessão e da preocupação da SRH/MP não traduzia a verdade, porque:

1) a Lei nº 10.410/02, no formato atual, somente foi possível devido à luta dos servidores do Ibama junto ao Legislativo, na construção de um substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.804/00, encaminhado pelo Ministério do Planejamento ao Congresso Nacional, que criava dois cargos dentro da estrutura que existia na Autarquia, com salários diferenciados, e o que é pior, a serem contratados pelo regime celetista.

2) a Lei nº 10.472/02 foi necessária, porque o governo, atendendo à orientação do Ministério do Planejamento, vetou o art. 26 da Lei nº 10.410/02, que autorizava o enquadramento, na Carreira de Especialista em Meio Ambiente, dos servidores que se encontravam no MMA e no Ibama à época. No entanto, aquela Lei criou uma situação de total injustiça, ao determinar o enquadramento dos servidores na referência inicial das tabelas salariais, desprezando toda a experiência e o tempo de serviço de cada um, fato esse, até então, inédito na Administração Pública Federal.

3) a Lei nº 10.775/03, que reposicionou os servidores nas tabelas salariais, somente foi possível após duas greves dos servidores do Ibama, ocorridas em 2003. Da mesma forma, a Lei nº 11.156/05, que criou a GDAEM e a GDAMB, só foi possível

devido a mais uma greve realizada pelos servidores do Ibama, após o governo ter ignorado a pauta de reivindicações, em negociação, e ter concedido uma gratificação de 35% aos servidores de outro órgão vinculado ao MMA.

4) na mesma linha, a Lei nº 11.357/06, que criou o PECMA e corrigiu injustiças ao garantir aos aposentados e pensionistas do MMA e do Ibama e aos servidores ativos de Nível Médio do MMA, as mesmas tabelas salariais da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, também foi fruto de uma greve, em 2006.

5) o conjunto dos servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente somente autorizou as Entidades representativas a assinarem o acordo de negociação salarial, em maio de 2008 (Lei nº 11.907/09), porque constava no Termo de Acordo, a criação de um Grupo de Trabalho paritário, sob a coordenação da SRH/MP, para no prazo de 180 dias elaborar proposta de reestruturação da Carreira.

Na sequência, o Secretário Duvanier manteve a posição da SRH/MP apresentada na reunião do dia 25 de março, de equiparar a CEMA com a Carreira de Analista de Política Social. Acrescentou que os cargos de Nível Intermediário e de Auxiliar, bem como, os do PECMA seriam considerados. Reafirmou que a negociação em curso era apenas para fazer ajustes na Carreira, porque é posição de governo não realizar revisão de tabelas salariais dentro do processo de reestruturação de carreiras e, mais uma vez, disse que essa discussão não seria realizada.

Como na primeira reunião de negociação, ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2010, o Secretário Duvanier havia declarado que somente apresentaria uma proposta quando houvesse consenso entre o Ministério do Planejamento e o Ministério do Meio Ambiente, a representação dos servidores questionou se a posição da SRH/MP era resultante desse consenso. O Secretário Duvanier chamou para si a posição de governo ao declarar “a competência de fazer é minha”, REAFIRMANDO QUE O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ESTÁ FECHADO PARA A DISCUSSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL. A representação dos servidores deixou claro que essa posição contrariava frontalmente a discussão realizada na reunião de 24 de fevereiro, quando os servidores destacaram que um item fundamental de sua proposta era a recomposição da tabela salarial em 2011 – respondendo a uma declaração do próprio Secretário de que não havia possibilidade de recomposição em 2010.

Diante disso a representação dos servidores recomenda que sejam aguardadas as deliberações do Encontro/Plenária Nacional dos Servidores do MMA, Ibama, Serviço Florestal Brasileiro e Instituto Chico Mendes, desta quarta-feira, dia 31.03, que deverão ser discutidas pelas Assembléias Locais, a serem posteriormente convocadas. Ademais, a representação dos servidores avalia que a posição apresentada pelo Secretário Duvanier não atende minimamente à reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, pois desconsidera até mesmo as questões mais básicas do Aviso Ministerial nº 238/09-MMA, de 05/11/09 .

Brasília, 31 de março de 2010



Edison Vitor Cardoni

Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Parlamentares e de Classe/CONDSEF